



LEI N. 1079/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

08 / 02 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I, da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 406.032,23 (Quatrocentos e seis mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	62	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	27.000,00	Vinte e sete mil reais

Código Reduzido	51	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer Cultura e Turismo




Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1030	Reforma/Ampliação das Unidades Escolares
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	379.032,23	Trezentos e setenta e nove mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:

Fonte	Descrição
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal